



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº3.445, DE 02 DE ABRIL DE 2.009.

(Projeto de Lei do Legislativo nº006/2009, de autoria do Vereador Sebastião dos Santos Vieira)

### DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA PAULO DE AZEVEDO.

O povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Paulo de Azevedo a Rua Dois que passa pelas quadras 70, 71, 74, 86, 84, 88 da planta cadastral, com início a Rua Francisco Narciso e término em linha férrea, no Bairro Santa Filomena.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade, aos Correios e companhias de energia elétrica, de telefonia, de abastecimento de água e tratamento de esgotos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 02 de abril de 2.009.

**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

